



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I Nº 4.480, DE 18 DE MAIO DE 2004

“DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA  
NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito  
Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua “MARÇAL DOS SANTOS SOUZA”, a rua  
“C”, localizada no Loteamento Solar Santo Antônio, que inicia no cunhal da Rua Sem. Alberto  
Pasqualini, com 239 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de maio de 2004

  
JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração

PAULO ANTÔNIO TURRIE  
TADEU ANTÔNIO TURRIE  
DEBORA SANTOS TURRIE

MARINO CIRIOSTRELLO RAVAGLIO  
MARINO CIRIOSTRELLO RAVAGLIO  
ANDREA FERRARIA DELLA COSTA  
ANDREA FERRARIA DELLA COSTA  
MANOEL PERINHA DE OLIVEIRA  
MANOEL PERINHA DE OLIVEIRA  
ADELSON CORRÊA MENDONÇA  
ADELSON CORRÊA MENDONÇA  
PAULO RICARDO MENDONÇA  
PAULO RICARDO MENDONÇA  
ADRIANO CIRIOSTRELLO RAVAGLIO

ABSTRACTS

JOAO MARIA DIOGO DE ALMEIDA  
MIGUEL MIGUEL DE ALMEIDA  
CARLOS MIGUEL DE ALMEIDA  
CESAR MIGUEL DE ALMEIDA

